

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
– SEINFRA**

PORTARIA Nº 0138/2025

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 03 de 02 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 e da legislação vigente, para atuarem como FISCAL TITULAR, FISCAL SUBSTITUTO E GESTORES do Contrato a seguir discriminado, e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 1.136/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

CONTRATO Nº: 01160073/2022

CONTRATADA: INSTITUTO BIM BRASIL

OBJETO: CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE IMPLANTAÇÃO BIM – BUILDING INFORMATION MODELLING E CAPACITAÇÃO, ENVOLVENDO DIMENSÕES RELACIONADAS A PROJETO, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no Município de Rio Branco – Acre. FISCAL TITULAR: Tecn. Romeu Carlos Araújo – CFT nº 11328444287; FISCAL SUBSTITUTO(A): Eng. Civil Rafaela Fontana Lopes – CREA nº 21508-D/AC; GESTOR(A) TITULAR: Eng. Civil Ana Carolina Magalhães Nunes – CREA nº 22058-D/AC; GESTOR(A) SUBSTITUTO(A) Patrícia Pereira dos Anjos Oliveira – Matrícula 716295.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 01 de abril de 2025.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

Decreto nº 03/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
– SEINFRA**

PORTARIA Nº 0142/2025

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 03 de 02 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 e da legislação vigente, para atuarem como FISCAL TITULAR, FISCAL SUBSTITUTO E GESTORES do Contrato a seguir discriminado, e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 18.945/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

CONTRATO Nº: 01160068/2023

CONTRATADA: EURO CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO ISRAEL LIRA, no Município de Rio Branco – Acre.

FISCAL TITULAR: Eng. Civil Tatiana Lima Ferreira – CREA nº 9659-D/AC; FISCAL SUBSTITUTO(A): Tecn. Romeu Carlos Araújo – CFT nº 11328444287;

GESTOR(A) TITULAR: Mariuza do Nascimento Souza – Matrícula 714834;

GESTOR(A) SUBSTITUTO(A) Patrícia Pereira dos Anjos Oliveira – Matrícula 716295.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 01 de abril de 2025.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

Decreto nº 03/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
– SEINFRA**

PORTARIA Nº 144/2025

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no exercício dos poderes que lhe conferem o Decreto nº 03 de 15 de janeiro de 2025, e em atenção ao disposto no art. 67 §1º da Lei nº 8.666/93, bem como nas demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo para atuarem como GESTOR TITULAR e GESTOR SUBSTITUTO do Contrato e seus eventuais Termos Aditivos, celebrados por esta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada, consoante os dados a seguir:

PROCESSO Nº:20.203/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

CONTRATO Nº: 01160074/2023

CONTRATADA: CONSÓRCIO PROMESSA – GABRO CONSTRUÇÃO EIRELI E R. M. CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NA RUA SAMAMBAI – BAIRRO CALAFATE – LOTE 01

Gestor(a) Titular: Mariuza do Nascimento Souza – Matrícula 714834;

Gestor(a) Substituto(a): Patrícia Pereira dos Anjos Oliveira – Matrícula 716295.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco, 02 de abril de 2025.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

Decreto nº 03/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV**

PORTARIA Nº 80, DE 04 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XVII da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, c/c o disposto no Decreto Municipal nº 1.607, de 18 de outubro de 2019.

Considerando a INFORMAÇÃO TÉCNICA CGM Nº 016/2024, que discorre sobre: A Resolução TCE nº 076/2012,

Estabelece diretrizes para a estruturação e funcionamento

do Sistema de Controle Interno nos Poderes e Órgãos no Estado do Acre. O art. 5º em que se fundamentou o Acórdão ora abordado, dispõe:

Art. 5º O SCI deverá ser composto unicamente por servidores investidos em cargos de provimento efetivo, recrutados por meio de concurso público entre categorias profissionais distintas, cuja habilitação seja compatível com a natureza das respectivas atribuições, os quais terão atuação exclusiva na unidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Poliana Tessinari de Oliveira, matrícula funcional nº 704365, CRC – AC-001510/0-7, para responder como responsável pela Unidade de Controle Interno – UCI, do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, nos termos da Informação Técnica CGM Nº 016/2024 e Resolução TCE, nº 076 de 13 de setembro de 2012;

Art. 2º Revogar a portaria nº 072, de 20 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação., com efeitos a contar de 1º de abril de 2025

Felipe Moura Sales

Diretor-Presidente do RBPREV

Decreto 22/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV**

PORTARIA Nº 81, DE 04 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 22, inciso XVIII da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013;

Considerando a Portaria RBPREV nº 80, de 04 de abril de 2025, que designa a responsável pela Unidade de Controle Interno, do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, nos termos da Informação Técnica CGM Nº 016/2024 e Resolução TCE, nº 076 de 13 de setembro de 2012; Considerando o § 8º, do art. 12, da Lei Complementar nº 201 de 27 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Poliana Tessinari de Oliveira, matrícula funcional nº 704365-1, responsável pela Unidade de Controle Interno do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, a Gratificação da Função de Controle Interno, de acordo com o § 8º, do art. 12, da Lei Complementar nº 201 de 27 de dezembro de 2022;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2025.

Felipe Moura Sales

Diretor-Presidente do RBPREV

Decreto 22/2025